

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM PARA ATUAR JUNTO AOS PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON - POLO DE UBERABA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (CEGCSF).

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais em parceria com a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) – tornam pública a norma geral para o “**Processo de seleção de estagiários para constituição de cadastro de reserva**”, para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG/UFTM, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 Os estagiários selecionados deverão cumprir **30 horas semanais**.

2.2 As **vagas** serão distribuídas por turnos, conforme necessidade da instituição, sendo **de segunda a sexta-feira: Manhã (07h às 13h) e à tarde (12h30 às 18h30)**.

2.2.1 Ao se inscrever, o candidato deve optar por 01 (UM) dos turnos indicados no item 2.2 (essa informação deve constar no currículo).

2.3 A bolsa mensal para o estágio, quando da efetiva definição da vaga, será no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), acrescida de R\$ 50,00 a título de auxílio transporte;

2.4 A **duração da bolsa será de 6 (seis) meses**, podendo ser renovada por igual período.

2.5 Durante o período de desenvolvimento efetivo do estágio, haverá avaliação, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

2.6 As **vagas** destinam-se a **alunos dos Cursos de graduação da UFTM,**

matriculados entre o **2º e 4º períodos**, com disponibilidade para cumprirem os horários determinados (matutino ou vespertino).

3. DAS FUNÇÕES

3.1 Os estagiários desenvolverão suas funções junto ao Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família (CEGCSF) – UFTM, sob supervisão de docente/pesquisador da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

3.2 O estagiário terá como *atribuições* gerais:

- 3.2.1 Revisão de literatura em bases bibliográficas;
- 3.2.2 Realização de coleta de dados em pesquisas quantitativas e qualitativas;
- 3.2.3 Participação na elaboração dos relatórios técnicos das pesquisas em desenvolvimento no Curso;
- 3.2.4 Participar da organização dos eventos ligados às áreas temáticas do Curso;
- 3.2.5 Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação;
- 3.2.6 Confecção e formatação de tabelas, gráficos e textos utilizando os programas Excel e Word;
- 3.2.7 Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisa realizadas pelo NESCON;
- 3.2.8 Participar dos seminários avaliativos;

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **19/08/2019 a 05/09/2019**.

4.3 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>
- 4.3.2 Anexar, no endereço indicado no item 4.3.1, e conforme instruções disponíveis na página, os seguintes documentos:
 - Cópia atualizada do histórico escolar do curso em que está matriculado;
 - Atestado de matrícula recente;
 - Curriculum Vitae atualizado.

4.4 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4.5 As inscrições implicam reconhecimento e aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção será realizado sob responsabilidade do Nescon/UFTM e constará de duas etapas: entrevista de caráter eliminatório e classificatório e análise do coeficiente acadêmico, de caráter classificatório;

5.1.1 Etapa 1: Entrevista, será realizada na sala do CEGSF da UFTM, localizado na Praça Dr. Thomaz Ulhôa, 582 (em frente ao UTC), **com início previsto para às 8h**, dos dias 09 e 10 de setembro de 2019, sendo atribuída nota de zero a 100 pontos (peso 2), conforme critérios definidos no Anexo II do Edital.

5.1.2 Etapa 2: Análise do Coeficiente de rendimento acadêmico, com valor de de zero a 100 pontos (peso 1), com base nas informações obtidas pelo histórico de graduação. O coeficiente de rendimento terá caráter classificatório.

5.2 Será desclassificado o candidato que não comparecer a entrevista especificada no subitem anterior.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois colaboradores da equipe do NESCON /UFMG/UFTM.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação consistirá na média ponderada dos pontos obtidos, multiplicados pelos respectivos pesos, em cada uma das etapas.

7.2 A classificação será feita em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes de cada área, em ordem decrescente da pontuação final.

7.3 Ocorrendo empate na nota final, prevalecerão como critérios de desempate:

- 1º - maior pontuação na entrevista;
- 2º - maior idade.

8 DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para preenchimento de vagas que venham a ser definidas nos projetos em desenvolvimento no NESCON /UFMG/UFTM.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção de estagiários para constituição de cadastro de reserva será divulgado no site do Nescon: <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao> no dia 12/10/2019.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O prazo para a interposição de recursos será de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final.
 - 8.1.1 A solicitação do recurso deverá ser endereçada ao NESCON/UFMG/UFTM, no endereço disponível no item 5.1.1.
 - 8.1.2 Os recursos serão analisados pelo NESCON/UFMG/UFTM, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
 - 8.1.3 As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Secretaria do Curso.
- 8.2 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG e a UFTM não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON/UFMG/UFTM, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.5 O NESCON/UFMG/UFTM reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2019.



Edison José Correa
Coordenador